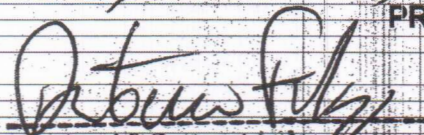


**Estado do Piauí**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaías- PRB**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 13, 05, 13

  
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 43/2013

**EMENTA:**  
**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE**  
**CALIBRADORES DE PNEUS EM PLENAS**  
**CONDIÇÕES DE USO, EM TODOS OS**  
**POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO**  
**PIAUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor(es): Deputado Gessivaldo Isaías**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**RESOLVE:**

Art 1º - Tornar obrigatório, a disponibilidade ao público de calibradores de pneus em plenas condições de uso, em todos os postos de combustíveis no Estado do Piauí.

§ 1º - O serviço de calibração será realizado de forma gratuita para os usuários, em período integral.

§ 2º - O calibrador deverá estar em plena condição de uso autônomo, inclusive, com as normas da calibração de instrumentos e equipamentos junto ao **IMETRO** - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, da Rede Brasileira de Calibração - **RBC** e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Piauí - **IPEM-PI**.

§ 3º - Os postos de combustíveis deverão ter placas de sinalização em locais visíveis, informando o serviço gratuito e a localização do equipamento, com a frase "**Digira Seguro! Calibre aqui seus pneus**".

§ 4º - No caso de postos de combustíveis instalados à beira de estradas, em cidades com população inferior a 40.000 (quarenta mil) habitantes e lugarejos além do acima relacionado, deverão ainda informar o próximo posto de combustível, apresentando nas informações a distância real e direção a ser percorrida até o mesmo.

Art. 2º - O não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator, sem prejuízos das



sanções civis e penais aplicáveis, a multa de 100 UFIR-PI, pelo equipamento não instalado, a ser cobrado pelo Poder Público, através do Órgão da Administração direta ou indireta local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

**Plenário Deputado Waldemar Macêdo, 07 de maio de 2013**

  
**Gessivaldo Isaias**  
**Deputado Estadual**

### **JUSTIFICATIVA**

A calibragem de pneus garante mais segurança na hora de dirigir e ajuda a reduzir o consumo de combustível. A calibragem errada pode não só comprometer a segurança dos ocupantes do veículo, como também prejudicar o desempenho do automóvel.

Os postos de combustíveis são uma alternativa, mas são poucos que contam com equipamento adequado. Quando um pneu fura e não se tem informação onde encontrar, no mínimo um aparelho de calibração, o motorista fica completamente sem condições de prosseguir sua viagem seja para a volta ao lar ou no seu lazer, dificultando ainda mais quando ocorre em estradas sendo dia ou a noite.

Cabe ressaltar que uma gama enorme de pneus já se encontra na forma da tecnologia "sem câmara", ou seja, mesmo que estejam completamente vazios, na maioria das vezes após a calibragem, conseguem trafegar ainda, resolvendo um problema imediato.

Ao se dar esta opção ao motorista, na verdade está se apresentando mais uma forma de segurança aos usuários. Nas estradas em função da distância e poucas informações, saber que todo posto de combustível possui um calibrador funcionando, pode ser um alívio, sem contar a possibilidade de se consumir outros produtos gerando assim emprego e renda.

Diante do tema abordado e a necessidade de melhorias na segurança dos ocupantes dos veículos, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura.